

## VIEIRA DO MINHO

**FRANCISCO DE SOUSA ANTUNES & FILHOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Vieira do Minho. Matrícula n.º 154/970704; identificação de pessoa colectiva n.º 503905151; inscrições n.ºs 5 e 7; números e data das apresentações: 5 e 7/050117.

Certifico que, em relação a sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 2.º e 3.º do pacto social, os quais passam a ter a seguinte redacção:

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto canalizações, saneamentos e terraplanagens, construção civil e obras públicas, comércio de materiais de construção e transportes públicos de mercadorias.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sessenta mil euros, e corresponde à soma de cinco quotas: uma no valor nominal de quarenta e nove mil duzentos euros e quatro cêntimos, de que é titular o sócio Francisco de Sousa Antunes e quatro iguais no valor nominal de dois mil seiscentos e noventa euros e nove cêntimos, cada, de que são titulares os sócios Daniela Gonçalves Antunes; Vítor Gonçalves Antunes; Francisco Gonçalves Antunes e Ricardo Gonçalves Antunes.

Foi depositado o pacto actualizado.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Noémia Machado Ribeiro Pereira*. 2007392461

**SERAFIM SOARES ALMEIDA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Vieira do Minho. Matrícula n.º 311/031022; identificação de pessoa colectiva n.º P 506356850; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/031022.

Certifico que, foi efectuado o registo do contrato da sociedade em epígrafe, conforme escritura lavrada em 21 de Outubro de 2003, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, regendo-se o mesmo pelo seguinte articulado:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Serafim Soares Almeida, L.ª, e com sede no lugar de Berredo, freguesia de Cantelães, concelho de Vieira do Minho.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na exploração de restaurantes, nomeadamente com local para dança; organização, promoção e realização de eventos e similares.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, está dividido em quatro quotas: uma o valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Ilídio de Sousa Almeida e três iguais do valor nominal de mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Serafim Hélder Soares Almeida e Ilídio de Sousa Almeida, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Para além dos poderes normais a gerência poderá ainda:

a) Comprar, tomar e dar de arrendamento ou trespasse quaisquer móveis e imóveis de e para a sociedade;

b) Adquirir viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*.

## ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

## ARTIGO 6.º

Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a cem vezes o capital social.

Está conforme, tendo sido depositados os documentos na pasta respectiva.

5 de Novembro de 2003. — O Ajudante, *Adolfo Manuel Dias Carreiro Leal de Mariz*. 2001837038

**EOLMINHO — ENERGIAS RENOVÁVEIS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Vieira do Minho. Matrícula n.º 240/010814; identificação de pessoa colectiva n.º 505502950; inscrições n.ºs 3, 4 e 5; números e data das apresentações: 1, 2 e 3/20050519.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe foram registados os seguintes actos:

Designado secretário efectivo — Ana Margarida de Jesus Nunes Ferreira, solteira, maior, advogada; suplente — Joaquim Manuel D'Orey Correia Botelho, casado, advogado.

Data da Deliberação: 14 de Janeiro de 2005.

Alteração do contrato.

Artigo alterado: introdução do n.º 3 ao artigo 6.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 6.º

1 — Nos aumentos de capital terão direito de preferência os accionistas, salvo se a assembleia geral deliberar diferentemente, de acordo com a lei.

2 — Da deliberação de aumento de capital deve constar se este se traduz na emissão de novas acções ou no aumento do valor nominal das acções existentes.

3 — Poderão ser exigidas aos accionistas prestações acessórias de capital social, até ao montante global de quinze milhões de euros, mediante proposta do conselho de administração e deliberação da assembleia geral, que fixará o montante exigível, a respectiva remuneração e o prazo de prestação, o qual não poderá ser inferior a 90 dias a contar da comunicação aos accionistas.

Certifico ainda que, que foi registada a designação dos órgãos sociais para o biênio de 2004-2005.

Data da deliberação: 14 de Janeiro de 2005.

Conselho de administração: presidente — Carlos Alberto Martins Pimenta, casado; vogais — António João de Sousa Marques Gellweiler, casado; José Gonçalves Teixeira, casado; Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas, solteiro, maior e António Ribeiro da Silva Reis, casado; fiscal único: efectivo — Lampreia & Viçoso — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Donato João Lourenço Viçoso, casado, revisor oficial de contas; suplente — José Martins Lampreia, casado, revisor oficial de contas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme.

24 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Estela Maria de Melo Gonçalves*. 2007392712

**ÉVORA****ESTREMOZ****EDECE, E. M. — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO CONCELHO DE ESTREMOZ, E. M.**

**Rectificação.** — No suplemento do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 110, de 7 de Julho de 2006, a p. 11 210-(33), foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade EDECE, E. M. — Em-